



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar os Atos do Executivo, que nomearam servidores efetivos para exercerem Funções Gratificadas, criadas pela Lei nº 905/2013.

Art. 2º - Nomear servidores efetivos, para exercerem as funções criadas dentro da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal, fazendo jus às gratificações, pertinentes aos símbolos descritos no quadro abaixo.

FUNÇÃO	SÍMBOLOS	NOME
Ana Paula G. Alexandre Sartori	FG-1	Tesoureiro e Gestor do portal de Transparência
Edimara Aparecida da Silva Cruz	FG-1	Controlador Interno (Executivo e Legislativo)
Rubens Domingues de Paula	FG-2	Diretor do Departamento de RH e Gestor do Fundo de Previdência Municipal (em extinção)
Claudinei de Melo Maciel	FG-2	Gestor de transferência
Josiane Luque de Oliveira	FG-2	Secretario de Educação
Geralda Nunes de Oliveira / Valquiria Rodrigues Vieira / Almir Juliano Rodrigues Andrade	FG-3	Diretor Escolar
Ana Maria Bispo	FG-3 + Art 1º da Lei 1019/2016	Diretor de Creche
Angela Camargo da Silva	FG-5	Diretor do Departamento de Agricultura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

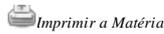
Marcio Ribeiro Leme	FG-5	Coordenador da Defesa Civil
---------------------	------	-----------------------------

Art. 3º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Sapopema, 27 de abril de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar os Atos do Executivo, que nomearam servidores efetivos para exercerem Funções Gratificadas, criadas pela Lei nº 905/2013.

Art. 2º - Nomear servidores efetivos, para exercerem as funções criadas pela Lei nº 1.049/2017, dentro da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal, fazendo jus às gratificações, pertinentes aos símbolos descritos no quadro abaixo.

FUNÇÃO	SÍMBOLOS	NOME
Ana Paula G. Alexandre Sartori	FG-1	Tesoureiro e Gestor do portal de Transparência
Edimara Aparecida da Silva Cruz	FG-1	Controlador Interno (Executivo e Legislativo)
Rubens Domingues de Paula	FG-2	Diretor do Departamento de RH e Gestor do Fundo de Previdência Municipal (em extinção)
Claudinei de Melo Maciel	FG-2	Gestor de transferência
Josiane Luque de Oliveira	FG-2	Secretario de Educação
Geralda Nunes de Oliveira / Valquiria Rodrigues Vieira / Almir Juliano Rodrigues Andrade	FG-3	Diretor Escolar
Ana Maria Bispo	FG-3 + Art 1º da Lei 1019/2016	Diretor de Creche
Angela Camargo da Silva	FG-5	Diretor do Departamento de Agricultura
Marcio Ribeiro Leme	FG-5	Coordenador da Defesa Civil

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Sapopema, 27 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:199DA52B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2017. Edição 1244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>